

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 2.199, DE 2011 (Ministério Público da União – MPU)

Dispõe sobre as carreiras dos Servidores do Ministério Público da União, fixa os valores de sua remuneração, revoga a Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006 e dá outras providências

EMENDA Nº

Altera-se o Projeto de Lei nº 2199/2011 em seu artigo 17 para incluir o parágrafo único, que conterá a seguinte redação:

“Art. 17.....

Parágrafo único. Excetuam-se ao disposto neste artigo os servidores que ingressaram nas Carreiras do Ministério Público da União antes da Constituição Federal de 1988, respeitando assim o direito adquirido.”

JUSTIFICAÇÃO

Necessário se mostra a inclusão do parágrafo único do referido artigo na medida em que, a não inclusão deste apresentaria afronta direta ao artigo 5º, inciso XXXVI do texto Constitucional, dispositivo este que resguarda as garantias fundamentais e ensejando expressa ofensa ao direito adquirido.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2011.

Deputada Andreia Zito
PSDB/RJ